



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

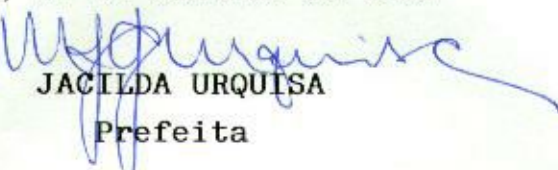
PERNAMBUCO

LEI nº 5113 /97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 31 DE OUTUBRO DE 1997


JACILDA URQUISA

Prefeita

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Clínica de Repouso e Geriatria Jucedy Nunes Ribeiro, sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, estabelecida à Rua Francisco Xavier Paes Barreto nº 460 - Casa Caiada, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

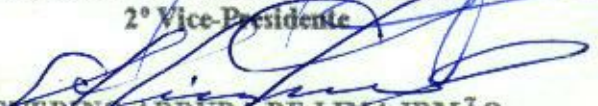
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

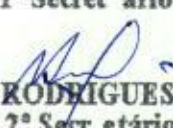
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 31 de outubro de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM LUZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário